Illmo e Exmo Snr.

Sua Magestade o Imperador Attendendo ao que Lhe representou Francisco Gê Acayaba Montezuma Houve por bem Determinar, que pela Legação de Londres se lhe pagasse a Pensão de hum conto e duzentos mil reis que lhe conferio por Decreto de dezoito de Novembro de mil oito centos e vinte tres; tendo principio o dito pagamento do primeiro de Maio proximo em diante. O que participo a V. Ex.cia para sua intelligencia, e cumprimento.

D.s G.e a V. Ex.cia Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de Abril de 1827.

Marquez de Queluz

Snr. João Ant.o Pereira da Cunha.

1.a Via

Recebido em 7 de Julho 1827.
Respondido em 10 — dº — dº —